

PORTARIA N. 49/2023

Suspende o atendimento presencial e prazos em serventias extrajudiciais desta Comarca de Porto União

O Juiz Diretor do Foro e. e da comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94 - A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingem todo o planalto norte do Estado de Santa Catarina, ocasionando uma grande enchente que está afetando toda a região, interditando acessos, dificultando a chegada, inclusive dos funcionários ao local de trabalho, assim como a dificuldade de realização de intimações pelos Cartórios de Protesto.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento presencial junto à Escrivania de Paz do Município de Irineópolis, no período de 18 a 20 de outubro de 2023, mantendo-se o atendimento em regime de plantão por meio dos seguintes contatos: 42-984348159 (Marcos Roberto Tesseroli) ou email cartorioirineopolis@gmail.com.

Art. 2°. Suspender os prazos extrajudiciais junto aos 1° Tabelionato de Notas e de Protestos e 2º Tabelionato de Notas e de Protestos, desta Comarca de Porto União, no período de 18 a 20 de outubro de 2023.

Osvaldo Alves do Amaral Juiz DE DIREITO



Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral de Justiça/SC. Publique-se no sítio do Tribunal de Justiça/SC. Afixe-se cópia na entrada das respectivas Serventias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto União (SC), 17 de outubro de 2023.

Osvaldo Alves do Amaral Juiz Diretor do Foro e.e